

## ANEXO I

### FORMULÁRIO PARA O CADASTRO ESTADUAL DE ENTIDADES AMBIENTALISTAS - CEEA

#### I - IDENTIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CENTRO DE TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS DA ZONA DA MATA

SIGLA: CTA-ZM

OSCIP: FEDERAL ( ) ESTADUAL ( ) - Nº DE REGISTRO: \_\_\_\_\_

#### II - ENDEREÇO

RUA SÍTIO ALFA, S/N, ZONA RURAL BAIRRO: VIOLEIRA MUNICÍPIO: VIÇOSA UF: MG CEP: 36570-000

FONE: (31) 3892-2000 FAX: (31) 3892-2000 CAIXA POSTAL: 128 E-MAIL: cta@ctazm.org.br

SITE: www.ctazm.org.br

#### III – REGISTRO

DATA DA ABERTURA: 07/03/1988 Nº CNPJ: 20.323.796/0001-20

#### IV - OBJETIVO E FINALIDADE (do estatuto)

- a) Fortalecer a organização dos pequenos agricultores através do apoio e assessoria na identificação e busca de soluções para os principais problemas encontrados nos seus sistemas de produção. Com isso, procura melhorar suas condições de vida e de enfrentamento das forças políticas e econômicas adversas, e combater a fome e a pobreza.
- b) Colaborar no desenvolvimento e implantação de modelos agrícolas, adequados às condições socioculturais, econômicas e ecológicas, visando solucionar os problemas sócias e ambientais existentes, e proteger o meio ambiente.

#### – RESPONSÁVEL (EIS) LEGAL (IS) PELA ENTIDADE

**Declaro sob as penas da lei que as informações aqui prestadas correspondem à verdade:**

NOME: FABIANO DA SILVA PIMENTEL CARGO: COORDENADOR GERAL

CADASTRADA DESDE: 30/04/2007

PERÍODO DE RECADASTRAMENTO: 01/02/2015 a 30/04/2015

**Obs.:** “§ 2º - As Entidades cadastradas deverão atualizar quaisquer alterações havidas no cadastro originário independentemente do prazo para recadastramento, observado o disposto nos arts. 7º e 9º desta Resolução.” (Art. 5º, Resolução Semad nº 1.573, de 26 de abril de 2012)

“§ 2º - As Entidades deverão proceder ao recadastramento até o dia 30 (trinta) de abril, a cada 2 (dois) anos, observado o disposto no art. 12 desta Resolução.” (Art. 6º, Resolução Semad nº 1.573, de 26 de abril de 2012)